L E I Nº 869

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, APARELHOS E SIMILARES, e, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILARIO POMPERMAYER, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação da Empresa FARIA & FARIA LTDA, medicamentos, aparelhos, materiais cirúrgicos e similares de uso para o Hospital Municipal Anchietense.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 25 de maio de 1992.

HILARIO POMPERMAYER-Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Secretário